



4

EDITAL

Francisco José de Baptista Veiga, Professor Catedrático e Presidente da Assembleia da Faculdade, torna público que, nos termos do art. 10º dos Estatutos e dos artigos 23º a 31º do Regulamento Eleitoral da Faculdade de Farmácia, estão abertas as candidaturas ao cargo de Diretor da Faculdade de Farmácia. O processo eleitoral decorrerá nos termos seguintes:

1 – As candidaturas são dirigidas ao Presidente da Assembleia da Faculdade e entregues no Secretariado da Direção da Faculdade de Farmácia, até às 17:00 horas do dia 25 de novembro de 2025.

2 – A admissão ou rejeição das candidaturas apresentadas é efetuada pela Mesa da Assembleia, até às 17:00 horas do dia 26 de novembro de 2025.

3 - Das decisões de rejeição cabe recurso para o Plenário da Assembleia da Faculdade, no prazo de 24 horas.

4 – Em caso de recurso de rejeição de candidatura, o plenário da Assembleia da Faculdade delibera sobre a admissão definitiva das candidaturas, até às 17:00 horas do dia 28 de novembro de 2025.

A lista dos candidatos admitidos é publicitada, por edital do Presidente da Assembleia da Faculdade, nos locais habituais e na página eletrónica da Faculdade de Farmácia e são distribuídas a todos os membros da Assembleia da Faculdade cópias dos documentos apresentados pelos candidatos.

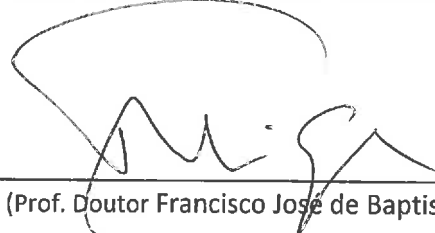
5 – A eleição do Diretor da Faculdade efetua-se em reunião da Assembleia da Faculdade, a realizar no dia 17 de dezembro de 2025, que terá início às 10:00 horas com audição dos candidatos em sessão que decorrerá nos moldes seguintes:

- a)- Cada candidato disporá de vinte minutos para fazer a apresentação sumária do seu programa.
- b) – Os membros da Assembleia da Faculdade formulam os pedidos de esclarecimento aos candidatos, durante o período a definir no momento.
- c) – No final do período referido na alínea anterior, os candidatos respondem ao conjunto dos pedidos de esclarecimentos feitos.

d) – Imediatamente a seguir, inicia-se a eleição, em sessão reservada aos membros da Assembleia, que decorrerá durante os sessenta minutos seguintes. Não se verificando a necessária maioria absoluta, procede-se de acordo com o disposto no artigo 29º do Regulamento Eleitoral da Faculdade, realizando-se nova sessão que decorrerá entre as **13:00 horas** e as **13:30 horas**.

Coimbra, 19 de novembro de 2025

O Presidente da Assembleia da Faculdade de Farmácia

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, sweeping initial 'F' followed by a series of connected loops and a final vertical stroke, all written over a horizontal line.

(Prof. Doutor Francisco José de Baptista Veiga)